



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
10ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Processo: nº 0020233-63.2011.4.02.5101 (2011.51.01.020233-6)

Autor: MAURICIO CUPELLO PEIXOTO

Réu: UNIAO FEDERAL E OUTRO

Decisão

Trata-se de pedido de antecipação de tutela, objetivando o restabelecimento dos pagamentos mensais referentes a bolsa de pós-graduação.

No caso, o autor pretende acumular os valores que recebe a título de vencimentos de cargo temporário no serviço público, com a referida bolsa.

Em análise perfunctória própria das decisões antecipatórias, verifico que a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 01/2010 autorizou a concessão de bolsas de pesquisa aos alunos dos seus programas de pós-graduação que recebem remuneração proveniente de outras fontes, desde que o beneficiário tenha autorização de seu orientador e que o fato seja informado à coordenação do curso ou programa em que esteja.

Tais requisitos, ao que parece, encontram-se cumpridos, considerando a documentação acostada aos autos. Ademais, o documentos de fls. 45 a 48 demonstra que a produtividade e a dedicação do bolsista em relação a suas atividades na pós-graduação em nada restaram prejudicadas pela atividade paralela.

Isto posto, tendo em vista, ainda, o evidente *periculum in mora* - decorrente do caráter alimentar da verba -, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, determinando às rés o imediato restabelecimento dos pagamentos mensais a título de bolsa de pós-graduação/Doutorado.

Concedo a gratuidade de justiça.

Citem-se e intmem-se as rés.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2012.

Assinado Eletronicamente pelo Juiz Federal

Processo: nº 0020233-63.2011.4.02.5101 (2011.51.01.020233-6)